

Fique sabendo

Sindicato x Associação - Distinção

O presente estudo tem por finalidade demonstrar a distinção que há entre associação, definida no art. 53, do Novo Código Civil, e Sindicato.

O Sindicato é uma associação "sui generis", regulada pela CLT, pelos artigos 8º a 11 da Constituição Federal de 1988, e por Convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho).

→ A diferença fundamental é a de que a associação representa seus associados. E o sindicato, além de representar seus associados, representa também a categoria.

Ambos são pessoas jurídicas de direito privado.

→ Os sindicatos regem-se por lei especial, naquele direito.

O art. 8º, inciso I, da Constituição Federal prescreve:

"A lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização."

As categorias estão definidas no art. 511 da CLT, que dispõe:

"É lícita a associação para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus

interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos, ou profissionais liberais, exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissões similares ou conexas."

→ Além da personalidade jurídica, para ser considerado sindicato, tem ele de requerer o reconhecimento de seu ato constitutivo no Ministério do Trabalho, que mantém o reconhecimento junto ao Cadastro Nacional das Entidades Sindicais.

→ Efetuado o arquivamento, o Sindicato passa a ter personalidade sindical e a gozar das prerrogativas sindicais, previstas no art. 513 da CLT.

No Brasil, a organização sindical é constituída de Sindicato, Federação e Confederação (arts. 533, 534 e 535 da CLT).

→ Entre as atribuições dos Sindicatos, a mais relevante é a participação nas negociações coletivas de trabalho e nos dissídios coletivos representando a categoria na Justiça do Trabalho. (Constituição, art. 8º, inciso VI e CLT, arts. 611 à 625).

As associações podem ser constituídas com várias finalidades, como, por exemplo, associações religiosas, científicas, profissionais, esportivas, etc.

→ Os Sindicatos só têm as categorias econômicas ou profissionais.

→ Às vezes, na mesma categoria econômica ou profissional, há a associação eo sindicato. Exemplo:

Os médicos têm a Associação Paulista de Medicina e o Sindicato dos Médicos; os Procuradores do Estado de São Paulo têm a Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo (APESP) e o Sindicato dos mesmos Procuradores.

O Sindicato tem o poder de impor contribuição sindical compulsória para a categoria por ele representada, como a confederativa, prevista no art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal.

tranquilidade e segurança. Obtendo assim, sua Carteira de Registro Sindical. Não existe outra maneira.

Obrigatoriedade

A Contribuição Sindical Urbana é um tributo obrigatório que deve ser pago por todos aqueles que participam de uma determinada categoria econômica, profissional ou de uma profissão liberal, independentemente de serem ou não filiados a um sindicato, em favor de uma Entidade representativa da respectiva categoria.

Porque tenho que ser uma Profissional Sindicalizada?

Porque existe um Sindicato Legalizado pelo Governo Federal, que reconhece você como profissional habilitada através da CRECS, e sua empresa através da certificação.

Qual o valor da Contribuição Obrigatória? Onde está a Lei que rege essa Obrigatoriedade?

Os Profissionais Liberais recolherão o valor mínimo da tabela – R\$ 80,60 com vencimento em 28/02/2009 (vencimento estipulado por Lei), conforme artigo 583 da CLT.

O não recolhimento o que acontece? Suspensão do exercício profissional

O artigo 589 da CLT determina que, para os profissionais liberais, a penalidade pelo não recolhimento da contribuição sindical consistirá na suspensão do exercício profissional, até a necessária quitação, e será aplicada pelos órgãos públicos autárquicos disciplinadores das respectivas profissões mediante comunicação das autoridades fiscalizadoras.

Assistência Jurídica

-Orientação trabalhista;
-Obtenção de Alvará na ANVISA e Prefeitura;

-Negociação e celebração do dissídio da categoria;
-Boletins informativos com novas legislações e assuntos de interesse;

-Cursos e Palestras sobre os setores - administrativo, jurídico, fiscal, ética educativo, saúde, cursos profissionalizantes, orientação em arquitetura e design de interiores;

-Assistência Jurídica Trabalhista da primeira à última instância;

- Convênio com faculdades; Bolsa de estudo de 20% na Anhembi Morumbi - cadastro no e-mail;

vestibular@sindestetica.org.br

-Acesso ao Banco de Currículo
-Acesso ao Banco de Emprego e-mail para: secretaria@sindestetica.org.br

-Convênio com clínicas para exame admissional, demissional e periódicos;



-Convênio com empresa de Seguro; Jorge Couri



-Convênio com financeiras; Nossa Caixa Crédito Pré aprovado

-Assessoria e descontos na compra de maquinários para seu estabelecimento.

-Outros convênios de interesse da Categoria - Segue abaixo:

-Comissão de Conciliação Prévia (CCP);
-Implantar o Sistema MEI gratuitamente



-Desconto no congresso estética - cadastro no email: congresso@sindestetica.org.br

*Valor especial com 20% de desconto: 168,00 5x33,60

Jurídico

Por que você precisa ser filiado?

As vantagens são múltiplas:

- Porque é o único Sindicato Legalizado pelo Governo Federal.

- É um Sindicato que está lutando pela legalização da nossa profissão.

O que significa um profissional ficar fora do sindicato?

É trabalhar de forma ilegal.

Pessoa Física:

Contribuintes da Sindical Obrigatória por Lei.

O pagamento da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana fornece qual benefício?

Esse Recolhimento é Obrigatório o seu maior benefício é ser um Profissional que exerce Legalmente sua Profissão. Trabalhar com

Profissão de Estética

Regulamentada ou Reconhecida

Hoje o profissional de Estética é Reconhecido pelo MTE Junto ao CNES. CBO que após muitas lutas, conseguimos incluir o profissional de Estética no Reconhecimento Profissional, no entanto a Regulamentação vem apenas para fins de estabelecer normas

técnicas, diretrizes, ética e conduta do profissional, resumindo: ter no seu ambiente de trabalho começo, meio e fim, executar atividade somente das técnicas que são autorizadas, conforme diretrizes do CBO e MEC.



Desconto de 10% Cursos + 10% atendimento
Cursos: Drenagem Linfática Corporal e Facial com Conchas, Gestão em Estética, Quick Massage, Terapia de Casal, Massagem Turbinada com Bambu, Shiatsu, Ventosaterapia entre outros.
Tel.: (11) 2839-8084 www.acestetica.com.br



Desconto de 5%
Rua Doutor Olavo Egídio, 274 (próximo ao Metrô Santana) - S.P.
Compre também pela Loja virtual
www.lojaestetica.net
www.lojaestetica.com.br



Produtos Smaks - 10% de desconto + frete incluso para compra acima de R\$ 89,00
www.smaks.com.br
Desconto de 15% para produtos biodolce
www.biodolce.com.br



Prepare-se para o verão, de uma virada na sua vida e realize o sonho da cirurgia plástica.

Consulta grátis e 10% em qualquer cirurgia, mediante a apresentação da CRECS.

Horário de atendimento das 09:h00 às 18h00, segunda a sexta. Abriremos um sábado ao mês com consultas agendadas.

Multi Esthétique: Carinho, qualidade e excelência.

Ligue agora e agenda sua avaliação!
Rua Alves Guimarães, 187 - Pinheiros - S.P.
Tel.: (11) 3809-0800
www.multiesthetique.com.br
mailto:atendimento@multiesthetique.com.br
atendimento@multiesthetique.com.br



Skin Cooler desconto de 30%
Tel.: (12) 3602-1415
skincooler@fabinject.com.br
Seja um Revendedor



Para ser Assinante, ligue: 0800-282-6270 ou assinaturas@revistaine.com.br



Desconto de 30%
Conheça nosso site - www.belcol.com.br



Desconto de 20% em todos os produtos
Tel.: (11) 3032-4123

Anvisa e Cama de Bronzeamento Artificial

A agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), do ministério da saúde, anunciou dia 11/11/2009 no diário oficial da união (DOU) a proibição de equipamentos para bronzeamento artificial com finalidade estética. A proibição inclui a importação, recebimento em doação, aluguel,

comercialização e uso dos equipamentos.

Profissionais, proprietários de clínicas, lojas e fabricantes, para maiores informações e opinião sobre este parecer favor encaminhar e-mail para secretaria@sindestetica.org.br.



Senado Federal

Sindestética conquista vitórias no Senado Federal rumo a regulamentação da profissão de estética



Camara dos Deputados

O projeto de lei 959-03 que prevê a regulamentação do profissional de estética está a um passo para ser votado.



CBO - Ministério do Trabalho e Emprego

Segue algumas das atividades legalmente exercidas por profissionais de Estética:

Trabalhadores nos serviços de embelezamento e higiene.

5161-15 - Esteticista - Auxiliar de estética, Especialista em tratamento de beleza, Esteticista corporal, Esteticista facial, Promotor esteticista.

5161-35 - Massagista - Auxiliar massagista, Duchista massagista, Massagista de casas de banho, Massagista de saunas, Massagista de termas, Massagista esteticista, Massopreventivista, Massoterapeuta.

Descrição sumária

Tratam da estética e saúde e aplicam produtos químicos cuidam da beleza das mãos e pés; realizam depilação e tratamento de pele; (maquiagem artística definitiva); realizam massagens estéticas

utilizando produtos e aparelhagem; selecionam, preparam e cuidam do local e materiais de trabalho. Podem administrar os negócios.

Condições gerais de exercício

O trabalho tende a requerer profissionais polivalentes capazes de executar diversas tarefas. Geralmente trabalham em equipe, exceto massagistas e esteticistas. Trabalham em horários irregulares e em posições desconfortáveis, durante longos períodos. As atividades, geralmente, são executadas sem supervisão, exceto para os que trabalham em grandes redes. Há um grande número de profissionais que, por serem proprietários do estabelecimento estético, acumulam atividades burocráticas.

Formação e experiência

As ocupações requerem para o seu exercício, no mínimo, o ensino fundamental incompleto, curso de qualificação e até um ano de experiência profissional. Principalmente para as funções de Esteticistas e Massagistas, observa-se a tendência de Aumento de qualificação e escolaridade, com exigência mínima de ensino médio.

O que podem executar:

Depilação
Tratamento da pele
Peeling
Eletrolifting
Massagem
Controlar Equipamentos Eletro-
Estéticos, MicroDermoabrasão, entre outros.

O fortalecimento dos direitos em exercer as atividades executadas são maiores para profissionais que conseguem obter a CRECS – carteira de registro estética e cosmetologia.



SindEstética e SEBRAE implanta ao setor o sistema MEI para todos os profissionais autônomos de Estética – basta fazer seu cadastro no email: secretaria@sindestetica.org.br, o profissional recebe a CRECS e junto todos os documentos que comprovem sua legalidade como um profissional reconhecido.

Contrata-se Steiner

Trabalhe em navios. SKINCARE- SPAS- EDUCATION

A Steiner Transocean é maior rede de spas do mundo, responsável por centros de beleza e academias de ginástica em mais de 135 navios de cruzeiro internacionais, entre eles, navios das companhias Royal Caribbean, Princess, Carnival, Celebrity, Disney, Holland America entre outras. A Steiner possui, também, alguns spas baseados em terra, em localidades exóticas como Dubai, Tailândia, China e Las Vegas mas, para trabalhar em um dos nossos spas em terra, o profissional deve necessariamente ter terminado pelo menos um contrato em navio.

O primeiro contrato de trabalho com a Steiner tem duração de nove meses. A partir do segundo contrato, o profissional pode alterar o tempo de duração do mesmo e tem a oportunidade de escolher um navio diferente para trabalhar. Dentro de um navio trabalha-se, em média, 12 horas por dia. Com a Steiner, contudo, o profissional tem direito a um dia e meio de descanso por semana, quando o navio está ancorado em algum porto, sendo esta uma oportunidade

de viajar o mundo todo, ganhando dinheiro e crescendo profissionalmente. Os salários são baseados em comissões pelos tratamentos/aulas e pelos produtos recomendados para os clientes. Uma parte considerável do dinheiro advindo do trabalho em navio vem das gorjetas. Informações mais detalhadas são passadas durante as entrevistas.

Para participar dos nossos processos seletivos, é imprescindível ser maior de idade, ter certificado na sua área de trabalho, falar inglês ou italiano e ter a CRECS.

Você pode também indicar algum conhecido para entrar em contato conosco, mas tenha em mente que contratamos APENAS os seguintes profissionais para nossos spas e Academias. O candidato deve enviar o currículo e, se possível, também uma foto recente para o endereço de e-mail:

sindestetica@sindestetica.org.br.

É muito importante colocar no título da mensagem de e-mail a vaga

Benefícios do MEI

Cobertura Previdenciária/ Contratação de um funcionário com menor custo/ Assessoria Completa para montagem do seu negócio dentro das diretrizes da ANVISA/ Isenção de taxas para a registro da empresa/ Ausência de burocracia/ Acesso a serviços bancários, inclusive crédito/ Benefícios governamentais/ Assessoria gratuita/ Possibilidade de crescimento como empreendedor/ Segurança jurídica.

pretendida(ver abaixo os códigos)*, a cidade aonde reside e as línguas faladas. Ex: FIT/ SP/ Ingles (intermediário)

- *FIT- Instrutores de fitness
- *MAS- Massoterapêutas
- *NAIL- Manicures
- *HAIR- Cabeleireiros
- *ACC- Acupunturistas
- *BTY- Esteticistas
- *REC- Recepcionistas (somente feminino)

Após a entrevista, caso seja selecionado, o candidato passará por um treinamento em Londres pago pela empresa (incluindo gastos com o curso, alojamento e refeições por todo o período de treinamento). A passagem para Londres é paga pelo funcionário e as passagens de ida para o navio e volta do navio são pagas pela empresa. Todos os gastos no navio também são pagos pela empresa. Informações mais detalhadas serão passadas durante as entrevistas.

Requisitos dentro de cada área

Esteticistas: Aceitamos diplomas internacionais da Cidesco, Itec, Inter clintique, ROC ou Universidad de IA. Também aceitamos diplomas de Dermatofuncional ou outros diplomas de escolas nacionais, mas o tempo mínimo de curso deve ser de um ano (ou 420 horas) e deve necessariamente incluir as seguintes matérias: Limpeza facial, tratamentos elétricos faciais, tratamentos elétricos corporais e massagem corporal completa.

Recrutamento da Steiner na América Latina
Caixa Postal 11084
Cep 05422-970
Sao Paulo, SP- Brasil- T: 11-35424987
Email: deborat@str.co.uk



* Somente profissional com CRECS participará do recrutamento Steiner. Informações: sindestetica@sindestetica.org.br

SindEstética

Aconteceu

Hair Brasil 2009



Congresso Estética 2009

A Estética - Exposição Internacional da Beleza, feira paralela ao 17º Congresso Científico Internacional de Estética, organizado por Les Nouvelles Esthétiques e a Fogga Eventos, é considerada uma das mais conceituadas feiras latino-americanas do setor. A cada ano, apresenta produtos, serviços e equipamentos para cirurgiões plásticos, dermatologistas, fisioterapeutas e esteticistas do Brasil e da América Latina.

Espaço ideal para um público ávido por inovações e tendências em Ciência Estética e Cosmetologia, a feira tem uma importante participação no crescimento cada vez maior do mercado. Em sua última edição, gerou milhões de reais em negócios e reuniu mais de 160 marcas expositoras.



Daniela Lopez
Prof. Gilberto Kassab



Daniela Lopez e Dr. Leub



Dr. Ivá Prámpny



Secretário de Relações do Trabalho Luiz Antônio de Medeiros, Dr. Hugo Tarowitzky, Daniela Lopez



Prof. Gilberto Kassab

Beauty Fair

De 29 de agosto a 1º de setembro de 2009, São Paulo foi palco da **Beauty Fair - Feira Latino-Americana de Cosméticos e Beleza**.

Congresso Científico Latino-Americano de Estética
Os profissionais da estética tiveram a oportunidade de conhecer as novidades em tratamentos, produtos, equipamentos e tecnologias para tratamentos faciais e corporais.



Técnica Facial



Apresentadora do Congresso
Clea Guimarães



Auditorio do Congresso

1º Seminário SindEstética

Novembro de 2009, aconteceu o 1º seminário SindEstética que trouxe temas relevantes como:

- O uso de células troncos em aplicações estéticas
- O âmbito da regularização da profissão.

SindEstética

2º Simpósio Cosmobeauty

Outubro a Dezembro de 2009, o SindEstética esteve no 2º Simpósio da Cosmobeauty nas cidades de Cuiabá, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Curitiba e São Paulo. Teve como tema as atividades legalmente exercidas por profissionais de estética.



Agenda de eventos SindEstética 2010

12 de Setembro de 2010

2º Seminário INDESTÉTICA

Taxa de inscrição: R\$ 150,00

Incluso: Café da manhã, almoço, coffee Break.
Entrega de certificado com carga horária.

20 de Novembro de 2010

1º Encontro Nacional do Dia da Esteticista

Inscrições no e-mail:

secretaria@sindestetica.org.br

Você Sabia??? Que esse direito é seu?

Repasse essa informação ao seu contador

Ações Judiciais que beneficiam as empresas e sindicatos filiados a FESESP

- Mandado de Segurança nº 1999.61.00.026317-2 - COFINS (Lei 9.718/98): garante o direito somente para os sindicatos vinculados a FESESP de não recolherem as contribuições a COFINS.

- Mandado de Segurança nº 1999.61.00.057140-1 (inicial) / 2001.03.00.036472-3 (atual) - SIMPLES: garante o direito das empresas vinculadas a FESESP de serem incluídas no sistema simplificado de recolhimento de tributos federais.

- Mandado de Segurança nº 2005.61.00.009938-6 - DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS: garante o direito das empresas filiadas aos Sindicatos vinculados a FESESP de não serem submetidas às penalidades do art. 32 da Lei nº 4.357/64 com redação pela Lei nº 11.051/04, quando da distribuição de lucros

e dividendos aos sócios, diretores e dirigentes.
- Mandado de Segurança nº 2005.03.00.036751-1 - AFASTAMENTO DA RETENÇÃO DOS 11% (INSS) PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES: garante o direito das empresas optantes pelo SIMPLES, filiadas aos Sindicatos vinculados a FESESP de não serem compelidas à retenção dos 11% devidos ao INSS, sobre suas notas fiscais/faturas.

Programa Crédito Empresarial Nossa Caixa especial para associados FESESP

- Protocolo de Intenções com o Banco Nossa Caixa S/A - assinado em 19/12/2002, um programa de Crédito Empresarial, que reverterá em benefício principalmente das pequenas e médias empresas na obtenção de capital de giro, para alavancar as suas necessidades financeiras mais prementes, com taxas de

juros mais compatíveis com a realidade internacional.

Este protocolo beneficia os sindicatos filiados/associados à FESESP e as empresas a eles filiados, que estejam em dia com as contribuições sindicais, confederativa ou associativa junto ao sindicato.

Cobrança Indevida

Todas as empresas e profissionais autônomos que desenvolvem atividades de estética facial, corporal, cosmetologia, massagem, limpeza de pele, drenagem linfática corporal e facial, SPA, centros de especializações, são representadas e defendidas através do SindEstética. Portanto qualquer cobrança indevida de outro sindicato, favor entrar em contato no e-mail: juridico@sindestetica.org.br.

As empresas de médio porte estão exigindo que profissionais para admissão tenham a crec, isso é um direito do profissional e uma segurança para o empregador.